Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 353/2021, que DENOMINA "PRAÇA MARIA DA CONCEIÇÃO DE BARROS" A PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA, MUNICÍPIO DE RECIFE. Pela Aprovação.

<u>RELATÓRIO</u>

A Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária de nº 353/2021, de autoria do Vereador Rinaldo Junior. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

É o que importa relatar.

ANÁLISE





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

O Projeto de Lei sob análise "Denomina Praça Maria da Conceição de Barros, a praça localizada no bairro de Água Fria, no município de Recife", e trata de denominar a praça localizada na confluência da Avenida Aníbal Benévolo com a Rua Judite, que não possui nenhuma denominação oficial, sendo popularmente conhecida como Praça do Lixo, considerando o acúmulo existente provocado pela expansão desordenada da comunidade.

Conforme a justificativa apresentada na propositura, a praça foi completamente revitalizada pela prefeitura e vem cumprindo com louvor a sua função social na comunidade, de modo que consideramos de extrema importância que haja uma denominação que além de ressignificar o espaço público da comunidade, eleve a auto-estima e o pertencipmetno dos moradores da área.

Vale ressaltar que o nome sugerido pelo Vereador Rinaldo Junior, homenageia Maria da Conceição de Barros, que foi uma aguerrida moradora da comunidade, que criou com pouquíssimos recursos, cinco filhos e sete netos, e, tornou-se conhecida por todos da região, pela sua atuação nas ações sociais, acolhimento afetivo a todos que a procuravam e pelo cuidado diário que tinha com a limpeza da praça.

Ressaltamos que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, restringe-se a matérias afetas, conforme prevê o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento.

DO VOTO

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela APROVAÇÃO do PLO 353/2021, nos termos acima expostos.

É o parecer.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 353/2021, de autoria do Vereador Rinaldo Júnior, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 14 de dezembro de 2021.

Professora Ana Lúcia Presidenta	
Cida Pedrosa Vice-presidenta (Relatora)	Hélio Guabiraba Membro Efetivo
Jairo Brito Suplente	 Waldomiro Amorim Suplente

